

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

• CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO FILTRO LAVADOR DE GASES E LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA.

Contratante: BOI FILÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.424/334/0001-53, estabelecida na Av. Jovita Feitosa, nº 2766 – Ljs 02/03, Parquelândia – Fortaleza-Ceará. CEP 60.455-410;

Contratado: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua dos Abolicionistas, nº 307-A, Barra do Ceará- Fortaleza-Ceará, portador da RG nº 8812002033087 SSP-CE, inscrito no CPF nº 415.600.863-00.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Administração de Empresas, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1^a: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de MANUTENÇÃO mensal e/ou em filtro lavador de gases da chaminé de churrasqueira comercial.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente a contratante a cada 30 dias.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3^a: O contratado prestará os seguintes serviços de lavagem da caixa coletora de resíduos e limpeza nas tubulações do filtro de uma churrasqueira situada no endereço acima exposto.

DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA 4^a: O contratado receberá o valor integral de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), por cada serviço de limpeza efetivamente realizada aos domingos das 7h30min as 8h30min.

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer todo o material de limpeza necessária a higienização do filtro, caixa coletora, etc.

c) Facilitar o acesso ao local da execução do serviço e quando necessário oferecer um ajudante.

CLÁUSULA 6^a: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados na área de atendimento.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades, bem como, apresentar fotos do serviço executado.

d) Cumprir a execução plena dos serviços nos dias e horários estabelecidos no presente pacto.

CLÁUSULA 7^a: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

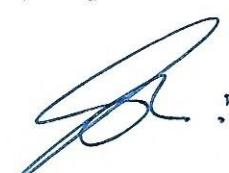
CLÁUSULA 8^a: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) O não pagamento da contraprestação dos serviços com atraso superior a 30 dias;

b) Deixar a contratante de observar quaisquer das obrigações que conste no presente contrato.

c) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9^a: O presente contrato, terá vigência por prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado caso não seja comunicação prévia nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu vencimento.



DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza-Ceará, 21 de maio de 2019

BOFILE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.124.334/0001-53

JORGE LUIZ COSTA TAVARES
SÓCIO-GERENTE

Xmoni Alvaro Oliveira

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

08.055.043-59

- CPF

TESTEMUNHA

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FILTRO LAVADOR DE GAZES DE 2019.

MÊS	DATA	ASSINATURA
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	21/05	x mario J. Jr
JUNHO	21/06	x mario J. Jr
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA DE 2019.

MÊS	DATA	ASSINATURA
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		